Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 02 de março de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 134/2020
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 019/2020.
Ref.: Dispõe sobre o reajuste dos servidores e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 019/2020, solicitando urgência em sua tramitação.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
02 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 48 /2020

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 019/2020

Vassouras, 02 de março de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo em relevante ajuste à remuneração dos servidores de que trata, de modo a acompanhar o salário mínimo nacional vigente, uma vez ter sido alterado, novamente, pela Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Certo da compreensão e sensibilidade social desta Casa de Leis, remeto-lhes para apreciação de competente avaliação com previsível aprovação pelos Ilustres Edis.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, renovando à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 02 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Projeto de Lei nº _____, de _____, de _____ de _____.

Dispõe sobre Reajuste de Servidores e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - O piso salarial do Município será de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) como equiparação salarial ao valor praticado pelo Governo Federal, em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, através da Medida Provisória nº 916, de 30 de janeiro de 2020, da Presidência da República.

Art. 2º – Esta Lei terá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

R$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.319.572,22	6.288.577,30	2.698.759,24	6.389.159,89	7.270.551,77	6.098.996,25	8.695.315,58	6.344.167,57	6.560.371,36	10.367.540,18	6.657.756,18	8.474.469,75	81.365.237,29	1.216.049,52
Pessoal Ativo	4.781.171,49	5.724.265,94	2.156.257,21	5.836.915,67	6.657.044,58	5.436.934,21	7.992.878,98	5.731.662,43	5.934.287,50	9.728.126,18	6.018.216,45	7.511.994,36	73.510.455,00	1.216.049,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.573.719,60	5.332.432,90	1.616.314,20	4.988.008,06	5.926.598,67	4.930.824,29	7.490.075,80	5.235.084,44	5.364.321,30	9.229.312,44	5.511.025,44	6.033.162,50	66.230.879,64	1.157.878,75
Obrigações Patronais	207.451,89	391.833,04	539.943,01	848.907,61	730.445,91	506.109,92	502.803,18	496.577,99	569.966,20	499.512,74	507.191,01	1.478.831,86	7.279.575,36	58.170,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	538.400,73	564.311,36	542.502,03	552.244,22	613.507,19	662.062,04	902.436,60	612.505,14	626.083,86	638.114,00	639.539,73	962.475,39	7.854.782,29	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	496.699,19	517.184,83	499.250,46	508.992,65	558.571,07	605.867,71	833.603,80	566.704,75	580.283,47	584.531,16	590.616,69	889.836,58	7.232.249,36	0,00
Pensões	41.701,54	47.126,53	43.251,57	43.251,57	54.936,12	56.194,33	68.832,80	45.800,39	45.800,39	54.057,84	48.923,04	72.638,81	622.532,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	572.392,11	656.944,07	897.482,31	601.364,80	626.083,86	637.114,40	639.539,73	946.792,05	7.757.699,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	538.400,73	546.839,65	542.502,03	552.244,22	572.392,11	656.944,07	897.482,31	601.364,80	626.083,86	637.114,40	639.539,73	946.792,05	7.757.699,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.781.171,49	5.741.737,65	2.156.257,21	5.836.915,67	6.698.159,66	5.442.052,18	7.997.833,27	5.742.802,77	5.934.287,50	9.730.461,78	6.018.216,45	7.527.677,70	73.607.537,33	1.216.049,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	183.454.581,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	183.454.581,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	74.823.586,85	40,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.065.473,77	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.112.200,08	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.158.926,40	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 16.32.0.020
Fls 08

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE

Data de Emissão: 30/01/2020 12:21h

SIGFIS - Versão 2019

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE SALARIAL – SALÁRIO MÍNIMIO FEVEREIRO 2020

PREFEITURA DE MANDIRITUBA
Nº Processo
1632/2020
Fls
05

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 11 meses no exercício de 2020.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de fevereiro de 2020.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2019, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019, encerrou com o valor de R$183.454.581,06 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 3º quadrimestre do Exercício de 2019, estimamos o valor para dezembro de 2020 em R$192.719.037,40 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e dezenove mil, trinta e sete reais e quarenta centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No terceiro quadrimestre de 2019 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 40,79%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

PREFEITURA
Nº Processo
1632/20
Fls. 10

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para dezembro de 2020 no valor de R$ R$192.719.037,40 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e dezenove mil, trinta e sete reais e quarenta centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$104.068.280,20 (cento e quatro milhões, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Com o novo aumento do salário mínimo em fevereiro, consequentemente o aumento do salário dos Assessores que ganham o valor do salário mínimo, o gasto com pessoal para o ano de 2020, está estimado em R$ 78.610.918,74(setenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e dezoito reais, e setenta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 40,79%, mantendo-se abaixo do limite legal.

- Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2021 no valor de R$202.451.348,79 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$109.323.728,35 (cento e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Com o novo aumento do salário mínimo em fevereiro, consequentemente o aumento do salário dos Assessores que ganham o valor do salário mínimo, o gasto com pessoal para o ano de 2021, totaliza a quantia estimada de R$82.581.604,83 (oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), portanto, o gasto com pessoal permanecerá 40,79%, mantendo-se abaixo do limite legal.

- Para o ano de 2022 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,05% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 212.675.141,91 (duzentos e doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$ 114.844.576,63 (cento e catorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). O gasto estimado para o ano de 2022, com o novo aumento do salário mínimo em fevereiro e, consequentemente o aumento do salário dos Assessores que ganham o valor do salário mínimo, totaliza a quantia de R$86.751.975,87 (oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 40,79%, permanecendo abaixo do limite legal.

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
16 32/2020
Fls 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

REAJUSTE SALARIAL- SALÁRIO MÍNIMO FEVEREIRO/2020

ASSESSOR

Vlr da alteração na folha deFevereiro a Dezembro	564,00
INSS 26,8	151,15
Total	715,15

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2020	
fevereiro a dezembro 2020 (11 meses)	7.866,67
13 salário 2020	655,56
férias 1/3	218,52
total	8.740,75

CONSIDERAÇÕES

INSS - PATRONAL % 26,80

Despesa Executada 2019	74.823.586,85
Despesa Estimada para 2020	78.602.177,99
Despesa mensal estimada	794,61

ESTIMATIVA EM 12 MESES	
SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	9.535,32

TADO DO RIO DE JANEIRO
EFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
MONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
16 32/2020
Fls 12

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2020 com encargos	Remuneração Anual 2021 com Encargos		Remuneração Anual 2022 com encargos	
	Estimativa mensal para 2020 com base em 2019 c/ acréscimo	acréscimo mensal	anual 2020 com base em 2019 c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento
vidores Ativo	6.550.976,11	794,61	78.610.918,74	82.571.587,97	82.581.604,83	86.741.453,17	86.751.975,87
TAL GERAL:	6.550.976,11	794,61	78.610.918,74	82.571.587,97	82.581.604,83	86.741.453,17	86.751.975,87

evisão de Remuneração mensal 2020 com 13º salário e férias = 6.550.181,50

oi utilizado um percentual diferenciado de 5,05% como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório de Gestão Fiscal do erceiro quadrimestre de 2019 como base inicial , partindo para ajuste dos valores do exercício de 2020, nos exercícios de 2021 e 2022, inclusive contribuição patronal

Exercício:	2020	78.610.918,74
	2021	82.581.604,83
	2022	86.751.975,87

Receita Corrente Líquida 2019	R$ 183.454.581,06
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020(estimado)	R$ 192.719.037,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2021 (estimado)	R$ 202.451.348,79
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2022(estimado)	R$ 212.675.141,91

riação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2020	40,79
2021	40,79
2022	40,79

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
16 32 /2020
Fls 13

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2020 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2019 (RGF 3º Quadrimestre de 2019), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 40,79%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2020 não ultrapasse a 4%, porém o cálculo foi feito sobre a média dos 3 anos.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5,05% a.a..

5 - O Conselho Monetário Nacional (CMN) , formado pelo Ministério da Economia e pelo Banco Central, manteve as metas já definidas anteriormente até 2022. A meta de inflação para o ano de 2020 é de 3,40 por cento, 3,75 para 2021 e 3,5% para 2022, todas com margem de 1,5 ponto. Sendo assim utilizaremos a média de inflação para os 3 anos com previsão de 1,5 pontos a mais, alcançando um percentual de aumento de 5,05%

6 - As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

FONTE : Valor — Brasília 19/12/2019 ; Boletim Focus do banco Central 3 fevereiro 2020

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 28 de fevereiro de 2020

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais

Tamanho do Texto + | Tamanho do texto -

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DOU de 31.1.2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Normas Legais | Mapa Jurídico | Portal Tributário | Guia Trabalhista | Portal de Contabilidade | Simples Nacional | Modelos de Contratos |
Boletim Fiscal | Boletim Trabalhista | Boletim Contábil | Boletim Jurídico | Publicações Jurídicas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 02 de março de 2020

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal